



23060200037977



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE JUSTIÇA E SISTEMAS PENAL E SOCIOEDUCATIVO
SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo: 23/0602-0003797-7

Assunto: Aquisição de item destinado ao Presídio Estadual de São Francisco de Assis – 2º Delegacia Penitenciária Regional.

DESPACHO

Trata o presente sobre a aquisição de 01 POSTE ENERGIA ELÉTRICA - EXTERNA CONCRETO - C/CAIXA DISJUNTOR - 750,00 CM, código GCE 0475.0457.009999, sendo o valor unitário de R\$3.400,00 totalizando R\$3.400,00, que visa atender demanda do Presídio Estadual de São Francisco de Assis (PESFA) – 2º Delegacia Penitenciária Regional

Informa-se, em FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE MATERIAL/SERVIÇO, acerca da necessidade de aquisição de material e instalação de um poste de luz conforme especificado acima, solicitado pelo administrador do PESFA, após notificação pela fornecedora de energia.

Cumprе salientar o que comunica a Divisão de Materiais e Serviços – DMS nas folhas 136/137, conforme segue: *Tendo em vista os dois certames realizados sem sucesso, sendo um fracassado e outro deserto, encaminho o expediente para análise e deliberação do prosseguimento da aquisição através de compra direta.*

Considerando que as tentativas para realizarmos essas cotações eletrônicas não restaram positivas, sendo que a contratação deste serviço é de notável importância para o estabelecimento prisional, evitando possíveis transtornos de queda de energia;

Desta forma, solicita-se a autorização para a dispensa com base no Art. 75, inciso III, da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

gabda@susepe.rs.gov.br





**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE JUSTIÇA E SISTEMAS PENAL E SOCIOEDUCATIVO
SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**



III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;

Giovani Storniolo Garcez,
Departamento Administrativo.

Assim, **ACOLHO** a justificativa supracitada e **AUTORIZO** o prosseguimento deste Processo Administrativo em relação à contratação dos serviços para aquisição de material e instalação de um poste de luz, fundamentado no Art. 75, inciso III, da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

Encaminha-se à Divisão de Materiais e Serviços – DMS, para a realização de pesquisa de preços dos referidos serviços, visando à contratação direta, atentando-se ao fato de se tratar da aquisição e instalação do poste.

Deisy Vergara Petrucci,
Diretora Interina do Departamento Administrativo,
Superintendente Adjunta,
Superintendência dos Serviços Penitenciários.



gabda@susepe.rs.gov.br



23060200037977

Nome do documento: Autorizacao 131 - inciso III NLL - poste de luz para PESFA - GSG.odt

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

GIOVANI STORNIOLO GARCEZ

SUSEPE / DA / 4475461

27/06/2024 13:46:20

DEISY VERGARA PETRUCCI

SUSEPE / DA / 3171914

01/07/2024 14:23:09

